



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1169/2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6,5% do total do orçamento fixado para o exercício de 2024, para transposição, remanejamento, transferência de recursos ou por conta de superávit financeiro apurado no balanço, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, por meio da utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - excesso de arrecadação, em bases constantes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2024.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita